



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 29 de julho de 2020

Ano IV, Nº 861

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P118567/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 022/2020 - GABPREF. O Chefe do Gabinete do Prefeito de Sobral/CE comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 05/2019, oriunda do Pregão Presencial Nº 02/2019, da Câmara Municipal de Fortaleza/CE - CMF/CE. OBJETO: A adesão tem como objeto a contratação de serviços de locação de veículos, através de diária sob demanda, para atender às necessidades deste órgão. CONTRATADA: CASA BLANCA RENT A CAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.977.401/0001-94, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 213.120,00 (duzentos e treze mil, cento e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0116.2.045.33.90.3900.1.001.0000.00. Sobral-Ceará, 29 de julho de 2020. HOMOLOGAÇÃO: David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 25.165.749/0001-10. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses do contrato firmado entre este Município, através da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. PROCESSO: P119098/2020; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2019. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de mais 06 (seis) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 24/07/2020 e findando no dia 23/01/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira - Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência. CONTRATADA: Sr. João Luis de Castro. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEGET.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 063/2020 - STDE (BB Nº 826360). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 11/08/2020, às 09:00 h. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de matrizes de plantas com idade reprodutiva para projeto de reprodução de Cactos e Suculentas. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 29 de julho de 2020. Mikaele Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020 - SMS (BB Nº 826391). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 11/08/2020, às 09:00 h. OBJETO: Aquisição de arames e pregos destinados ao centro de Zoonoses vinculado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 29 de julho 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 29 DE JULHO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: CONSÓRCIO CONSTRUTORA CETRO LTDA/ JT CONSTRUÇÃO EIRELI, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. As empresas: CONSÓRCIO CONSTRUTORA CETRO LTDA/ JT CONSTRUÇÃO EIRELI, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e CONSTRUTORA PLATÔ LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: CONSÓRCIO CONSTRUTORA CETRO LTDA/ JT CONSTRUÇÃO EIRELI, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas: CONSÓRCIO CONSTRUTORA CETRO LTDA/ JT CONSTRUÇÃO EIRELI, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, estão em conformidade com as exigências do edital. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: CONSÓRCIO CONSTRUTORA CETRO LTDA/ JT CONSTRUÇÃO EIRELI, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e CONSTRUTORA PLATÔ LTDA HABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 29 de julho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 034/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 29 DE JULHO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 034/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ACESSO A QUADRA DR. JUVÊNIO LOCALIZADA NA VILA OLÍMPICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 034/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: A.J. ARAGÃO SILVA, ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

ROMENIK PARENTE PONTE e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. As empresas: A.J. ARAGÃO SILVA, ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: A.J. ARAGÃO SILVA, ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou a "Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE", descumprindo o item 6.3.4.1 do edital. As empresas: A.J. ARAGÃO SILVA, ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, no tocante a análise da qualificação técnica realizada pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: A.J. ARAGÃO SILVA, ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: A.J. ARAGÃO SILVA, ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE HABILITADAS e a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA INABILITADA. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do

Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas CONSÓRCIO CONSTRUTORA CETRO LTDA/ JT CONSTRUÇÃO EIRELI, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA E CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, por terem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital, conforme ata datada de 29 de julho de 2020. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação - Sobral-CE., 29 de julho de 2020 - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2020-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ACESSO A QUADRA DR. JUVÊNIO LOCALIZADA NA VILA OLÍMPICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas A.J. ARAGÃO SILVA, ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA E FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, por terem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital e INABILITADA, a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA por estar em desacordo com edital, conforme ata datada de 29 de julho de 2020. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Sobral/Ce, 29 de julho de 2020. Edson Luis Lopes Andrade - MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020-SEINF - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.348/2020, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020-SEINF, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA ANTÔNIO PAULA PESSOA, BARRIO COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE tendo como vencedora a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, com o valor global de R\$ 566.214,17 (quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e dezessete centavos), adjudicado e homologado em 28 de julho de 2020. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 29 de julho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020 - SAAE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020 - (BB Nº 820579) SAAE: Aquisições de materiais utilizados nas ligações e manutenções das redes de esgoto no município de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 20/07/2020 e homologado em 28/07/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de julho de 2020. Evandro de Sales Souza - PREGOEIRO.

ANEXO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020 - SAAE					
ITENS	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
LOTE 1					
1	Empresa JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633	849,00	203,00	646,00	76,09%
2	Empresa JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633	140,00	42,00	98,00	70,00%
3	Empresa JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633	190,00	73,00	117,00	61,58%
4	Empresa JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633	580,00	227,00	353,00	60,86%
		1.759,00	545,00	1.214,00	69,02%
LOTE 2					
1	Empresa JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633	8.204,00	3.378,00	4.826,00	58,82%
		8.204,00	3.378,00	4.826,00	58,82%
LOTE 3					
1	Empresa JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633	22.041,00	8.946,00	13.095,00	59,41%
		22.041,00	8.946,00	13.095,00	59,41%
LOTE 4					
1	J. OSMAR AGUIAR - ME	16.254,00	16.254,00	0,00	0,00%
		16.254,00	16.254,00	0,00	0,00%
LOTE 5					
1	Empresa JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633	4.438,00	1.700,00	2.738,00	61,69%
		4.438,00	1.700,00	2.738,00	61,69%
TOTAIS		52.696,00	30.823,00	21.873,00	41,51%
VALOR NÃO ADQUIRIDO				0,00	

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2020 - SEFIN - Estabelece redução nas metas jurídicas, para fins de apuração do Prêmio por Metas Jurídicas (PMJ), para Procuradores e Advogados em exercício na Procuradoria Geral do Município de Sobral-CE, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde e calamidade no Município de Sobral. O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seu inciso II da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.660, de 27 de setembro de 2017, que institui Prêmio por Metas Jurídicas (PMJ) para os procuradores e advogados em exercício da Procuradoria Geral do Município de Sobral e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.212, de 14 de maio de 2019, que “revoga o Decreto nº 1.960, de 09 de novembro de 2019, e passa a regulamentar a Lei Municipal nº 1.660, de 27 de setembro 2017, que institui Prêmio por Metas Jurídicas (PMJ) para os procuradores e advogados em exercício da Procuradoria Geral do Município de Sobral e dá outras providências”, mais especificamente o que determina o parágrafo único, do artigo 3º “a apuração das metas será realizada mensalmente pelo órgão fazendário municipal (Coordenação de Arrecadação) e creditadas aos totais da remuneração dos servidores beneficiados, no mês subsequente à apuração”; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.998, de 30 de abril de 2020, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer diretrizes para o contingenciamento de gastos de todos os órgãos do Poder Executivo Municipal, considerando a decretação do estado de emergência e de calamidade para o enfrentamento do coronavírus (covid-19), e dá outras providências”; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.415, de 30 de abril de 2020, que “estabelece diretrizes para o contingenciamento de gastos de todos os órgãos do Poder Executivo Municipal, considerando a decretação do estado de emergência em saúde e calamidade para o enfrentamento do coronavírus (covid-19), na forma que indica; ESTABELECE: Art. 1º. Para fins de aferição de critérios objetivos de avaliação da concessão do Prêmio por Metas Jurídicas (PMJ) aos Procuradores e Advogados em exercício na Procuradoria Geral do Município de Sobral-CE, a que aludem o art. 2º da Lei Municipal de nº 1.660, de 27 de setembro de 2017 e o parágrafo único, do artigo 3º do Decreto Executivo Municipal de nº 2.212, de 14 de maio de 2019, a meta estabelecida na Instrução Normativa nº 03, de 28 de fevereiro de 2019, será reduzida em 20%, em quanto perdurar a situação de emergência em saúde e calamidade no Município de Sobral. Art. 2º. O presente diploma normativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de julho de 2020. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018 - SME - PROCESSO Nº P118744/2020. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME).

Contratada: Empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93 e alterações. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, compreendida no período de 31/07/2020 a 29/10/2020, para a “conclusão da obra de construção de uma escola de 6 salas, no Bairro COHAB II, no Município de Sobral”, oriundo da Tomada de Preços nº 029/2018-SME/CPL. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Francisco Renan de Azevedo Portela - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2019 - SME - PROCESSO Nº P118225/2020- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADA: Empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93 e alterações. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto suprimir os serviços inicialmente contratados para a “conclusão da obra de construção de uma escola de 12 salas, padrão FNDE, Distrito de Jaibaras, em Sobral/CE”, importando no decréscimo de 5,77% ao contrato inicialmente celebrado, correspondente ao valor de R\$ 76.013,49 (setenta e seis mil, treze reais e quarenta e nove centavos). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Empresa R. R. Portela Construções e Locação de Veículos Ltda. - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0285/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PERFEITA GRAFICA E EDITORA - ME, CNPJ Nº 14.527.310/0001-73. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o Registro de Preços para futuros e eventuais serviços gráficos de receiptários para Unidades de Saúde e da Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.ª Raquel Miranda Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Raimundo Eneas Cavalcante Neto. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0286/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MIGUEL FROTA VINAS, CNPJ Nº 23.535.727/0001-79. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos anti-hipertensivos e antidiabéticos destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 95.115,00 (noventa e cinco mil e cento e quinze reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Miguel Frota Vinas. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0287/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NUTRIENTES MED

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.383.079/0001-70. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais e insumos de laboratório II destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 154/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 26.006,65 (vinte e seis mil e seis reais e sessenta e cinco centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. João Luiz Nogueira de Deus. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0288/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.436.406/0001-05. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos para prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DSTs e realização de exames clínicos, destinados às unidades de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 93.780,00 (noventa e três mil e setecentos e oitenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Micaelly Barros Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0289/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.436.406/0001-05. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos de Urgência e Emergência IV - lista padronizada destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 19.332,00 (dezenove mil e trezentos e trinta e dois reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Micaelly Barros Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0292/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME, CNPJ nº 12.028.750/0001-50. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de veículos, que serão destinados ao uso das demandas do setor de transporte e unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 079/2020, Ata de Registro de Preços nº 074/2020 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Giovanni Andrade Menescal, Gerente do Setor de Transportes da Secretaria da Saúde do município de Sobral - CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Oscar Ponte de Alcântara. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0185/2019-SMS. CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral - por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: Sr. PETRONIO ARRUDA FROTA. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 0185/2019-SMS, o qual se constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Rua Cel. Antônio Rodrigues, nº 712, Dom José, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Sede da Central de Transportes da Secretaria Municipal, de saúde neste Município. DO VALOR: O valor global importa a quantia de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando em 30/07/2020 e findando em 29/07/2021. Sobral, 29 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Petrônio Arruda Frota. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0186/2019-SMS. CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral - por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: Sra. MARIA LUZINETE PONTES. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 0186/2019-SMS, o qual se constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro nº 562, Centro, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento do CSF - Centro de Saúde da Família - Centro, neste Município de Sobral. DO VALOR: O valor global importa a quantia de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando em 30/07/2020 e findando em 29/07/2021. Sobral, 29 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Maria Luzinete Pontes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 325/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA OCULAR-LTDA, CNPJ Nº 04.788.565/0001-36. OBJETO: Apostilar o contrato nº 325/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2018, tendo em vista a ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO de acordo com a solicitação do setor de Vigilância do Sistema de Saúde de Sobral, em conformidade com a cláusula 13.1. do contrato, que passará a ser de Alana Aguiar Albuquerque para Benedito Ivon Linhares Queiroz, conforme o processo nº P114504/2020. Sobral, 29 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 325/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA OCULAR-LTDA, CNPJ Nº 04.788.565/0001-36. OBJETO: Apostilar o contrato nº 325/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2018, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.302.0072.2316 .33909100 .1211.000000, conforme o processo nº P116047/2020. Sobral, 29 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0329/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LIGIA MARIA CARNEIRO-ME, CNPJ Nº 29.228.930/0001-89. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0329/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 125/2019, tendo em vista a ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE do Contrato. ONDE SE LÊ: RAFAEL ANDRÉ CELLA. LEIA-SE: RUAN WILLIAN RIBEIRO CAMBUI, conforme o Processo nº P117137/2020. Sobral, 29 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0329/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa LIGIA MARIA CARNEIRO-ME. CNPJ nº 29.228.930/0001-89. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato 0329/2019-SMS, decorrente do Pregão eletrônico nº 125/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Atenção Básica, 0701.10.301 .0072.2283.33 903000.1211 000000 (Municipal); 0701.10.3

01.0072.2 283.33903000.12 14000000 (Federal); Atenção Especializada: 0701.10.302.0072.231 6.33903000.1211000000 (Municipal); 0701.10.302.0072.2316.33903000.00.1214000000 (Federal), conforme o Processo nº P116433/2020. Sobral, 29 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0016/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: POLAR FIX IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0016/2020-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter as seguintes dotações: 0701.10.302.0072.2.283.3.3.90.30.00.1.211.0000.00; 0701.10.301.0072.2.283.3.3.90.30.00.1.214.0000.00; 0701.10.302.0072.2.316.3.3.90.30.00.1.211.0000.00; 0701.10.302.0072.2.316.3.3.90.30.00.1.214.0000.00, conforme o Processo nº P118381/2020. Sobral, 29 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0286/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MIGUEL FROTA VINAS, CNPJ nº 23.535.727/0001-79. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0286/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 058/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2283.33903000.01211000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.00.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000, conforme o Processo nº P119191/2020. ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO. Sobral, 29 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0287/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 26.383.079/0001-70. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0287/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 154/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2283.33903000.01211000000; 0701.10.302.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.01211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000, conforme o Processo nº P118556/2020. ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO. Sobral, 29 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0288/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.436.406/0001-05. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0288/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.00.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000, conforme o Processo nº P118559/2020. ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO. Sobral, 29 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0289/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.436.406/0001-05. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0290/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2020, tendo em vista a

INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2283.33903000.01211000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.00.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000, conforme o Processo nº P118117/2020. Sobral, 29 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EDITAL Nº 09/2020 - SMS - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 09/2020, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições, conforme previsto no ANEXO I do presente termo. II. Divulgar o motivo do indeferimento da inscrição, conforme previsto no ANEXO II. III. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural. Sobral-CE, 29 de julho de 2020. Ismael de Vasconcelos Ferreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS 09/2020			
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES			
Código 01: Enfermeiro da estratégia Trevo de Quatro Folhas com atuação nas maternidades - Atenção Básica			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Ailla Cristina Alves Ponte	Enfermeiro - Trevo de Quatro Folhas	Deferido
2	Ana Rita de Souza	Enfermeiro - Trevo de Quatro Folhas	Deferido
3	Carolina Cavalcante Tavares Arcaño	Enfermeiro - Trevo de Quatro Folhas	Deferido
4	Marcelo de Sousa Nascimento	Enfermeiro - Trevo de Quatro Folhas	Deferido
5	Mirelly Feitosa Moreira Gomes Bonfim	Enfermeiro - Trevo de Quatro Folhas	Deferido
6	Priscila Dias Pinto	Enfermeiro - Trevo de Quatro Folhas	Deferido
7	Vanessa Araújo Viana	Enfermeiro - Trevo de Quatro Folhas	Deferido
8	Wágner Silva Moraes Nascimento	Enfermeiro - Trevo de Quatro Folhas	Deferido
Código 02: Farmacêutico - Atenção Básica			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Francisco Colombo Carvalho Junior	Farmacêutico	Deferido
2	Jean Linhares de Lima	Farmacêutico	Deferido
Código 03: Fonoaudiólogo - Atenção Básica			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Beatriz Melo Andrade Rodrigues de Albuquerque	Fonoaudiólogo	Deferido
2	Iadny Carolina Fonseca Silva	Fonoaudiólogo	Deferido
3	Marília Gabriela Santos Bezerra	Fonoaudiólogo	Deferido
Código 04: Médico Generalista - Atenção Básica			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Ana Talita Vasconcelos Arcaño	Médico Generalista	Deferido
2	Dina Andressa Martins Monteiro	Médico Generalista	Deferido
3	Francisco de Assis Costa Silva	Médico Generalista	Deferido
4	Iana Fernanda Sousa Machado	Médico Generalista	Indeferido
5	José de Arimatéia do Nascimento Júnior	Médico Generalista	Deferido
6	Licia Alves Fernandes	Médico Generalista	Deferido
7	Micaele Esloane Soares	Médico Generalista	Deferido
8	Mikaelle Lopes Rodrigues	Médico Generalista	Deferido
9	Sebastião Carlos de Sousa Oliveira	Médico Generalista	Deferido
10	Valéria Fontenele Marques	Médico Generalista	Deferido
11	Vanessa Rocha Neves Carneiro	Médico Generalista	Deferido
Código 05: Médico Plantonista Generalista - Atenção Básica			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Érica Bezerra de Almeida	Médico Plantonista Generalista	Deferido
2	Laurinda Ruth de Sousa Melo Varão	Médico Plantonista Generalista	Deferido
3	Maria Mariana Rocha Gomes	Médico Plantonista Generalista	Deferido
4	Tiago Dirceu Galdino Saraiva	Médico Plantonista Generalista	Deferido
5	Tiago Laio Bezerra Cordeiro	Médico Plantonista Generalista	Deferido
Código 06: Psicólogo - Atenção Básica			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Adriana Brandão de Paulo	Psicólogo	Deferido
2	Alane Cunha de Albuquerque	Psicólogo	Deferido
3	Ana Belcina Gomes da Silva	Psicólogo	Deferido
4	Bruna Kérsia Vasconcelos	Psicólogo	Deferido
5	Déborah Fontenele de Oliveira	Psicólogo	Deferido
6	Deborah Leite de Abreu Souza	Psicólogo	Deferido
7	Dimas Sampaio Cavalcante	Psicólogo	Deferido
8	Flávia Lendengue de Matos Regalo	Psicólogo	Deferido
9	Francisco Denilson Paixão Júnior	Psicólogo	Deferido
10	Francisco Rogery Martins Santos Filho	Psicólogo	Deferido
11	Jonas Mendes Oliveira	Psicólogo	Deferido
12	José do Egito Fernandes Bezerra	Psicólogo	Deferido
13	Josiléia Félix Magalhães	Psicólogo	Deferido
14	Juliana Yasmin Lopes Gomes	Psicólogo	Deferido
15	Karla da Silva Machado	Psicólogo	Deferido
16	Leila Ponte Vasconcelos	Psicólogo	Deferido

17	Marcossuel Gomes Acióles	Psicólogo	Deferido
18	Maria Alanne de Oliveira Frota	Psicólogo	Deferido
19	Marília Tomaz Frederico	Psicólogo	Deferido
20	Marinara Nobre Paiva	Psicólogo	Deferido
21	Monyque Yara Alves Lopes	Psicólogo	Deferido
22	Paola Lopes Lima	Psicólogo	Deferido
23	Silvialine Fontenele Ramos	Psicólogo	Deferido
24	Valdianne Aragão Silva	Psicólogo	Deferido
25	Valeska Maria Sousa Cruz	Psicólogo	Deferido
Código 07: Educador Físico - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Adílio Moreira de Moraes	Educador Físico	Deferido
2	Antônio Cleano Mesquita Vasconcelos	Educador Físico	Deferido
3	Barbara Maria Braga Brito	Educador Físico	Deferido
4	Darlanderson Gomes Albuquerque	Educador Físico	Deferido
5	Douglas Prado Araújo	Educador Físico	Deferido
6	Félix David Lima dos Santos	Educador Físico	Deferido
7	Fernanda Paula de Carvalho Farias	Educador Físico	Deferido
8	Germana Damasceno Batista	Educador Físico	Deferido
9	Larisse Damasceno Pontes	Educador Físico	Deferido
10	Lidiane Almeida Moura	Educador Físico	Deferido
11	Maiko Marques Gomes	Educador Físico	Deferido
12	Maria do Livramento de Barcelos Fontenele	Educador Físico	Indeferido
13	Renata Alves dos Santos	Educador Físico	Deferido
14	Vernielle Emmelin Soares Ferreira	Educador Físico	Deferido
Código 08: Enfermeiro Obstétrico - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Aline Ávila Vasconcelos	Enfermeiro Obstétrico	Deferido
2	Amanda Oliveira Barbosa	Enfermeiro Obstétrico	Deferido
3	Ana Eliselma Furtado Silva	Enfermeiro Obstétrico	Deferido
4	Ana Jéssica Silva Damasceno	Enfermeiro Obstétrico	Deferido
5	Ana Lizete de Souza Bastos	Enfermeiro Obstétrico	Deferido
6	Brena Laryelle Damasceno Aguiar	Enfermeiro Obstétrico	Deferido
7	Fernando do Nascimento Caetano Filho	Enfermeiro Obstétrico	Deferido
8	Flaviana Lima da Silva	Enfermeiro Obstétrico	Deferido
9	Francisca Joelma de Araújo Cruz	Enfermeiro Obstétrico	Indeferido
10	Francisca Yslane Albuquerque	Enfermeiro Obstétrico	Deferido
11	Joaquim Guerra de Oliveira Neto	Enfermeiro Obstétrico	Deferido
12	Jonas Sampaio Alexandrino	Enfermeiro Obstétrico	Deferido
13	Luana Vasconcelos Araújo	Enfermeiro Obstétrico	Deferido
14	Luciane Silva Oliveira	Enfermeiro Obstétrico	Deferido
15	Marcela Marinho Sousa de Lima	Enfermeiro Obstétrico	Deferido
16	Maria Danielle Alves do Nascimento	Enfermeiro Obstétrico	Deferido
17	Maria do Socorro Coelho Lopes	Enfermeiro Obstétrico	Deferido
18	Maria do Socorro Sales de Vasconcelos Silva	Enfermeiro Obstétrico	Deferido
19	Maria Valderlanya de Vasconcelos Frota	Enfermeiro Obstétrico	Deferido
20	Nayana Cintia Silveira	Enfermeiro Obstétrico	Deferido
Código 09: Farmacêutico 20h - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Não houve candidato inscrito			
Código 10: Farmacêutico 40h - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Alana Sales Cavalcante	Farmacêutico 40h	Deferido
2	Ana Valeska Costa Vasconcelos	Farmacêutico 40h	Deferido
3	Andressa Ponte Sabino	Farmacêutico 40h	Deferido
4	Danielle Parente Linhares	Farmacêutico 40h	Deferido
5	Elem Juliana Silva Santana	Farmacêutico 40h	Deferido
6	Ianna Vasconcelos Feijão	Farmacêutico 40h	Deferido
7	Joaquim Horácio de Araújo Neto	Farmacêutico 40h	Deferido
8	José Garcia de Sousa	Farmacêutico 40h	Deferido
9	Larissa Jayne Oliveira Lima	Farmacêutico 40h	Deferido
10	Lavina Carneiro Alencar	Farmacêutico 40h	Deferido
11	Luis Miguel Fernandes de Souza	Farmacêutico 40h	Deferido
12	Lysrayane Kerullen David Barroso	Farmacêutico 40h	Deferido
13	Maria Alana Duarte Marinho	Farmacêutico 40h	Deferido
14	Natália Lima Mesquita	Farmacêutico 40h	Deferido
15	Patricia Vasconcelos de Freitas	Farmacêutico 40h	Deferido
16	Samara Parente Farias Mendes	Farmacêutico 40h	Deferido
17	Tereza Doralucia Rodrigues Ponte	Farmacêutico 40h	Deferido
Código 11: Médico Cardiologista - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Henrique Rodrigues de Albuquerque Neto	Médico Cardiologista	Deferido
Código 12: Médico Coloproctologista - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Aloisio Gazal Rocha	Médico Coloproctologista	Deferido
Código 13: Médico Dermatologista - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Não houve candidato inscrito			
Código 14: Médico Gastroenterologista - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Não houve candidato inscrito			
Código 15: Médico Mastologista - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Emanuel Filizola Cavalcante	Médico Mastologista	Deferido
Código 16: Médico Neurocirurgião - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Não houve candidato inscrito			
Código 17: Médico Neurologista - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Não houve candidato inscrito			
Código 18: Médico Neuropediatra - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Não houve candidato inscrito			

Código 19: Médico Oncologista - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Não houve candidato inscrito			
Código 20: Médico Ortopedista - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	George Augusto Coelho de Oliveira	Médico Ortopedista	Deferido
2	Giovanni Andrade Lima	Médico Ortopedista	Deferido
3	Júlio César Chagas e Cavalcante	Médico Ortopedista	Deferido
4	Pedro Wisley Sampaio Hardy	Médico Ortopedista	Deferido
Código 21: Médico Pneumologista Pediátrico - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Não houve candidato inscrito			
Código 22: Médico Psiquiatra - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Não houve candidato inscrito			
Código 23: Médico Radiologista - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Não houve candidato inscrito			
Código 24: Médico Ultrassonografista Geral e Obstetra - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Não houve candidato inscrito			
Código 25: Médico Ultrassonografista Medicina Fetal - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Não houve candidato inscrito			
Código 26: Médico Veterinário - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Francisca Flávia da Silva	Médico Veterinário	Deferido
2	Jéssica Maria Cavalcante Mesquita	Médico Veterinário	Deferido
3	Lia Luma Prado	Médico Veterinário	Deferido
Código 27: Nutricionista voltado às ações da VISA - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Crislane Martins Timbó	Nutricionista - VISA	Deferido
2	Gyselle Maria Lima Ferreira	Nutricionista - VISA	Indeferido
3	Indianara Caetano de Paula	Nutricionista - VISA	Deferido
4	Rute Aguiar Ribeiro	Nutricionista - VISA	Deferido
5	Sarah Carvalho Félix	Nutricionista - VISA	Indeferido
6	Vânisa Mendes de Sousa	Nutricionista - VISA	Deferido
Código 28: Odontólogo Especialista em Endodontia - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Alexandre Carvalho Arruda Barreto	Odontólogo Esp. em Endodontia	Deferido
2	Esther Carneiro Ribeiro	Odontólogo Esp. em Endodontia	Deferido
3	Luciana Dellamano Chacon	Odontólogo Esp. em Endodontia	Deferido
4	Maria Aline Ferreira Damasceno	Odontólogo Esp. em Endodontia	Deferido
5	Tais da Silva Rabelo	Odontólogo Esp. em Endodontia	Deferido
Código 29: Odontólogo Especialista em Pacientes Especiais - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Hélvia Meneses Vasconcelos Diogenes	Odontólogo Esp. em Pacientes Especiais	Deferido
Código 30: Odontólogo Radiologia - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Não houve candidato inscrito			
Código 31: Psicólogo - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Bruno Alves Frota	Psicólogo - AE	Deferido
2	Erika Alcantara Freire	Psicólogo - AE	Deferido
3	Felipe Setubal Matos Santos	Psicólogo - AE	Deferido
4	Mara Raquel Fernandes Souza	Psicólogo - AE	Deferido
5	Naianna Maria Morais Melo Izabel	Psicólogo - AE	Deferido
6	Sheily Anne Jaques Barreto de Souza	Psicólogo - AE	Deferido
7	Thallynne Rosedo da Costa	Psicólogo - AE	Deferido
Código 32: Psicopedagogo - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Jisiane Sales da Silva Araújo	Psicopedagogo	Deferido
Código 33: Tecnólogo de Alimentos - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Samara Quariguasi Andrade de Carvalho	Tecnólogo de Alimentos	Deferido
Código 34: Tecnólogo em Saneamento - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Adriana Alves de Lima	Tecnólogo em Saneamento	Deferido
2	Evângela Ellen Lourenço Gomes	Tecnólogo em Saneamento	Deferido
3	Fabiana Conceição Souza de Freitas	Tecnólogo em Saneamento	Deferido
Código 35: Terapeuta Ocupacional - Atenção Especializada			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Alinne Bastos Viana	Terapeuta Ocupacional	Deferido
2	Ana Lorena Madeira de Lima	Terapeuta Ocupacional	Deferido
3	Ângela Célia Carvalho Parente	Terapeuta Ocupacional	Deferido

ANEXO II - EDITAL SMS 09/2020			
MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO			
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
Nº	CANDIDATO	FUNÇÃO	MOTIVO INDEFERIMENTO
1	Iana Fernanda Sousa Machado	Médico Generalista - Atenção Básica - Código04	Indeferido com base nos itens 3.1, 3.2, 3.4, alínea "a" e 3.5 do edital inaugural.
2	Maria do Livramento de Barcelos Fontenele	Educador Físico - Atenção Especializada - Código07	Indeferido com base nos itens 3.4, alínea "d" e 3.5 do edital inaugural.
3	Francisca Joelma de Araújo Cruz	Enfermeiro Obstetra - Atenção Especializada - Código08	Indeferido com base nos itens 3.4, alínea "a" e 3.5 do edital inaugural.
4	Sarah Carvalho Félix	Nutricionista voltado às ações da VISA - Atenção Especializada - Código27	Indeferido com base nos itens 3.4, alínea "a" e 3.5 do edital inaugural.
5	Gyselle Maria Lima Ferreira	Nutricionista voltado às ações da VISA - Atenção Especializada - Código27	Indeferido com base nos itens 3.1 e 3.2 do edital inaugural.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. NOTIFICADA: CONSTRUTORA E & J LTDA. (CNPJ 41.634.619/0001-35), com sede na Rua Elpidio Ribeiro da Silva nº 141/Sala 01, bairro Campo dos Velhos, em Sobral/CE, CEP 62.030-070, representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência pública nº 017/2018-SME/CPL-Contrato Administrativo nº 096/2018-SME (Processo nº p021327/2018). OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para Execução da Conclusão da Obra de Construção de uma Escola de 12 salas, padrão FNDE, no Distrito de Aprazível, no Município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 096/2018-SME, considerando a constatação de obra lenta nas atividades da obra objeto do referido Contrato, conforme evidenciado nas medições o que já prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sra., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja dado o ritmo necessário à execução da obra, para adequá-la ao cronograma contratual, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 29 de julho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020-SEINF - Processo nº: P070366/2019 - Ata de Registro de Preço: 011/2019-SEGET. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: MANOEL ARAGÃO MUNIZ ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.037.358/0001-30, representada pelo Sr. MANOEL ARAGÃO MUNIZ. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e água mineral), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2019 - SEGET (Ata de Registro de Preço: 011/2019-SEGET). VALOR: R\$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, e o prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - MANOEL ARAGÃO MUNIZ - Representante da MANOEL ARAGÃO MUNIZ ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018 - Processo nº: P120151/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA E & J LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.634.619/0001-35, representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO. Fundamentação: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 28/07/2020 e findando no dia 26/10/2020, e de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando dia 28/07/2020 e findando no dia 24/01/2020, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA ADUTORA DO DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL”. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO - Representante da CONSTRUTORA E & J LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018 - Processo nº: P121032/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da

Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA E & J LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.634.619/0001-35, representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO. Fundamentação: Art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA ADUTORA DO DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL”. VALOR: o presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 802.026,68 (oitocentos e dois mil vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 10,29% (dez vírgula vinte e nove por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 805.712,57 (oitocentos e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) de acréscimo, correspondente a 10,34% (dez vírgula trinta e quatro por cento) do valor do Contrato, e R\$ 3.685,89 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) de supressão, correspondente a -0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO - Representante da CONSTRUTORA E & J LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019-SEINF - Processo nº: P118287/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.667.309.0001/65, representada pelo Sr. PETROS ANIEL ALBUQUERQUE COUTINHO. Fundamentação: Art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA QUADRA DO DISTRITO DE PEDRA DE FOGO, EM SOBRAL/CE”. VALOR: o presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 38.278,96 (trinta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), correspondente a 8,15% (oito vírgula quinze por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 42.701,00 (quarenta e dois mil setecentos e um reais) de acréscimo, correspondente a 9,09% (nove vírgula zero nove por cento) do valor do Contrato, e R\$ 4.422,04 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos) de supressão, correspondente a -0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - PETROS ANIEL ALBUQUERQUE COUTINHO - Representante da MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020-SEINF - Processo nº: P121460/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.314.392/0001-42, representada pelo Sr. FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO. Fundamentação: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 062/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 28/08/2020 e findando no dia 27/10/2020, e de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 20/07/2020 e findando no dia 17/11/2020, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO - Representante da CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

PORTARIA Nº 068/2020 - SEINF - ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURA - GDAI. O Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1686, de 08 de novembro de 2017, que cria o cargo de Analista de Infraestrutura e o Decreto Municipal nº 2214, de 16 de maio de 2019, que estabelece os critérios gerais

para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAI, prevista na lei de criação da carreira, o Decreto nº 2.475, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre as avaliações referentes a produtividade regulamentadas pelos decretos nº 2.213 e 2.214, de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.475, de 22 de julho de 2020, dispõe sobre as avaliações referentes a produtividade regulamentadas pelo Decretos nº 2.213 e 2.214, de 16 de maio de 2019, durante o ano de 2020. RESOLVE Art. 1º - Aprovar, na forma disciplinada nesta Portaria, no âmbito da Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral, os critérios para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura, de que trata a Lei Municipal nº 1686, de 08 de novembro de 2017, Decreto Municipal nº 2214, de 16 de maio de 2019 e a avaliação de produtividade referente ao decreto nº 2.475, de 22 de julho de 2020. Art. 2º - A Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAI tem por finalidade identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria no desempenho dos servidores, visando: I - Implementação de ações adequadas; II - Dotar os gestores de uma ferramenta que possibilite o gerenciamento e o desenvolvimento de suas equipes; III - Promover a comunicação e interação entre a instituição, os gestores e demais servidores com relação aos resultados esperados, permitindo o acompanhamento de desempenho; IV - Subsidiar, com informações relevantes, outros subsistemas de Recursos Humanos, como Suprimentos, desenvolvimento e Gestão da Carreira; V - Elevar o comprometimento dos gestores e servidores do órgão/entidade; VI - Garantir o desenvolvimento do potencial do servidor, sua formação, a identificação da necessidade de capacitação e seu aperfeiçoamento Profissional; VII - Subsidiar a avaliação do estágio probatório. Art. 3º - A Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAI será concedida, na forma da legislação vigente, aos ocupantes dos cargos de Analista de Infraestrutura, integrantes da carreira de Especialista de Infraestrutura, da Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral, no percentual de até 40% (quarenta por cento), incidente sobre o vencimento-base do servidor, de acordo com o resultado das avaliações de desempenho individual, profissional e institucional. §1º - A avaliação será composta de três fase: a) - Desenvolvimento Profissional; b) - Desempenho Individual; c) - Metas Institucionais. §2º - A Avaliação de Desenvolvimento Profissional, tem por finalidade pactuar metas visando a melhoria da performance de cada um dos profissionais, buscando sua evolução técnica, novos conhecimentos, desenvolvimento de novas habilidades, participação em eventos, correspondendo ao percentual de 20% (vinte por cento) do total da avaliação. §3º - Avaliação de Desempenho Individual, visa aferir as competências comportamentais do avaliado no exercício das atribuições do cargo/função, com foco na contribuição, incluindo critérios administrativos que visam gerenciar o seu desempenho, bem como por aspectos relacionados ao seu cotidiano e comprometimento para com a instituição, verificando a capacidade de desenvolver tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados, correspondendo ao percentual de 20% (vinte por cento) do total da avaliação. §4º - A Avaliação de Metas Institucionais, pactuadas pelo servidor, com base nas metas predefinidas nesta Portaria, específicas do período da avaliação, contempla os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo órgão/entidade e corresponderá ao percentual de 60% (sessenta por cento) do total da avaliação. §5º - A periodicidade das avaliações de desempenho profissional, desempenho individual e de desempenho institucional, excepcionalmente no ano de 2020, será apurada semestralmente, nos meses de julho a dezembro e produzirá efeitos financeiros mensais durante o ano de 2021. §6º - A avaliação individual só será processada se o empregado tiver permanecido em efetivo exercício, no mínimo, dois terços de um período completo da avaliação. §7º - As metas institucionais são compostas por projetos/tarefas, que compõem as atividades da Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral. §8º - A Secretaria da Infraestrutura poderá rever, a qualquer tempo, as metas institucionais fixadas na Portaria, bem como os projetos estratégicos, de forma a adequá-los às demandas institucionais e às ocorrências de casos fortuitos ou de força maior supervenientes. Art. 4º - As Avaliação de Desenvolvimento Profissional, visa a melhoria da performance de cada um dos servidores e deve ser contratada, baseada no portfólio de opções do Anexo I. Parágrafo Único - Deverão ser contratados critérios que correspondam a 20 pontos da avaliação. Art. 5º - A avaliação de Desempenho Individual visa avaliar o desempenho individual do servidor na execução de suas atividades no ambiente de trabalho. Parágrafo Único - A avaliação de desempenho individual será composta por critérios comportamentais avaliadas pelo chefe imediato, conforme o modelo do Anexo II desta Portaria e o valor máximo deve corresponder a 20 pontos da avaliação. Art. 6º - A avaliação das Metas Institucionais será contabilizada pelos projetos/tarefas executadas pelo servidor, constantes em seu contrato de Metas Institucionais. §1º - O(s) projeto(s) no(s) qual(is) irá(ão) atuar o(s) servidor(es) serão acordados com as chefias de Projetos/tarefas da Secretaria e validados pelo chefe imediato, devendo ser contratadas no

mínimo de 2 (duas) delas, por servidor, de forma a possibilitar o alcance dos resultados referentes à execução dos projetos da Secretaria. §2º - Os projetos/tarefas serão acordados conforme o período de avaliação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAI e os produtos entregues deverão ser os previstos e gerados neste período. §3º - Os projetos/tarefas realizadas pelos servidores, bem como os produtos, não poderão ser comprovados através de declarações. §4º - A relação dos projetos/tarefas deverá ser disponibilizadas no Anexo III desta Portaria, com suas respectivas pontuações e o servidor deverá contratar metas que correspondam, no máximo, a 60 pontos da avaliação. §5º - Quando necessárias, as alterações nos Contratos de Metas deverão ser realizadas até 15 dias antes do prazo final da avaliação, devendo as alterações serem enviadas à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES. §6º - Os Contratos deverão ser elaborados, obrigatoriamente, conforme o modelo estabelecido nesta Portaria, ANEXO IV. §7º - Ao final do período de avaliação, no prazo estabelecido, deverão ser executadas as seguintes ações: a) A chefia de projetos da Secretaria da Infraestrutura deverá avaliar o cumprimento dos projetos/tarefas acordadas pelo servidor, a partir dos documentos e comprovantes anexados; b) Após a avaliação, o responsável pelo projetos deverá emitir documento que ateste os percentuais de execução do servidor, anexar ao Contrato, datar e assinar; e c) O servidor deverá anexar ao Contrato os comprovantes de desenvolvimento Profissional, desempenho Individual e Metas Institucionais, datar, assinar e enviar à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES. Art. 7º - O servidor é responsável: I - No início do período de avaliação, pelo envio do contrato elaborado e assinado à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES; II - No decorrer e final do período de avaliação, pela entrega dos produtos/comprovantes de seus projetos/tarefas ao Chefe imediato, conforme os prazos acordados; III - No final do período de avaliação, pelo envio dos comprovantes referentes ao desenvolvimento Profissional, desempenho Individual e Metas Institucionais à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES. Parágrafo Único - O atraso no envio da documentação do servidor ensejará sua exclusão do processo de avaliação do período, sendo a ele atribuído percentual de 0% (zero por cento) na Avaliação do período. Art. 8º - A apuração do resultado do Contrato de Metas será realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES e validada pelo Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral. Art. 9º - Cabe ao Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria da Infraestrutura, em conjunto com a Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES, a gestão do processo de avaliação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAI, envolvendo o desenvolvimento Profissional, desempenho Individual e Metas Institucionais e o seu aperfeiçoamento. Parágrafo único - Eventuais distorções que se verifiquem entre as informações processadas e a efetiva consecução das metas, ensejarão apuração de responsabilidade, conforme a legislação pertinente. Art.10 - Cabe à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES as seguintes atribuições: I - acompanhar e orientar a elaboração dos Contratos de Metas; II - validar os Contratos de Metas e apurar o resultado do processo de avaliação; IV - manifestar-se sobre a regularidade do processo de avaliação; V - julgar os recursos interpostos quanto à avaliação de Contrato de Metas; VI - proceder à análise das justificativas apresentadas, nos casos de atendimento parcial de meta preestabelecida, dentro do período de avaliação; VII - administrar e monitorar o processo de avaliação de Contrato de Metas; VIII - receber e validar as substituições e revisões das metas contratadas; XI - desempenhar outras obrigações que venham a ser atribuídas pelo Secretário da Infraestrutura. Art.11 - A Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES será composta pelo titular da Área de Gestão de Pessoas e por, no mínimo, 2 (dois) membros indicados pelo Secretário da Infraestrutura. §1º As decisões da Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES serão tomadas por maioria simples. §2º A Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES reunirá-se após o período de avaliação para analisar as justificativas apresentadas, sendo os resultados divulgados posteriormente. §3º O servidor poderá interpor recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação dos resultados. §4º Os atos relativos à instituição da Comissão e designação dos seus membros, assim como as decisões da Comissão quanto aos recursos interpostos, deverão ser encaminhados à Área de Gestão de Pessoas para divulgação e providências pertinentes. §5º O presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES será designado pelo Secretário entre os seus membros. Art. 12 - No caso de recursos providos, nos termos da legislação, a compensação será retroativa e deverá ser efetuada no mês subsequente à publicação da decisão final. Art.13 - As peculiaridades e os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral. Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência pelos períodos de avaliação referentes aos meses de julho a dezembro, até ulterior deliberação. Art.15 - Ficam revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de julho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO I - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL			
Nº	DESCRIÇÃO	PONT. UNITÁRIA	PONT. OBTIDA
1	Treinamentos e cursos diversos com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor		
1.1	a) Cursos de duração de 20 a 30 horas.	10	
1.2	b) Cursos de duração de 31 a 80 horas.	15	
1.3	c) Cursos de duração superior a 80 horas.	20	
2	Conclusão de Especialização de 360 a 600 horas (incluindo títulos de especialista obtidos em prova de habilitação a nível nacional/internacional)	20	
3	Conclusão de Especialização Superior a 600 horas (incluindo títulos de especialista obtidos em prova de habilitação a nível nacional/internacional)	20	
4	Conclusão de Mestrado	20	
5	Conclusão de Doutorado	20	
6	Adquirir certificação nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
7	Publicar artigos científicos ou trabalhos técnicos em congressos, jornais, revistas ou livros, citando o nome da Prefeitura Municipal de Sobral, ou nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
8	Apresentar artigos científicos ou trabalhos técnicos em congresso ou evento técnico, citando o nome da Prefeitura Municipal de Sobral, ou nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
9	Receber prêmio ou reconhecimento público ou elogio por projetos ou atividades em eventos ou publicado em Diário Oficial, relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
10	Submeter Projetos para Premiação, relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
11	Participar e ser certificado em congressos ou simpósios ou seminários ou similares, com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
12	Participar de palestra, comprovada com certificado ou declaração, com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor. (Limitado a 2 por contrato)	15	
13	Ministrar palestra comprovada com certificado ou declaração nos órgãos/entidades públicas, com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor. (Limitado a 2 por contrato)	15	
14	Ministrar curso comprovado com certificado ou declaração nos órgãos/entidades públicas, com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
15	Realizar trabalho voluntário, comprovado com certificado ou declaração, nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor, por um período mínimo de 60 (sessenta) dias.	20	
16	Ser Gerente de Projeto.	20	
17	Ser Gerente de Contrato.	10	
18	Ser Gestor de áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral.	10	
19	Participar como moderador ou coordenador de redesenho/otimização de processos ou de planejamento estratégico ou de oficina de trabalho ou de práticas de gestão.	20	
20	Participar como membro de grupos de trabalhos ou comissões ou comitês ou conselhos ou grupos técnicos.	20	

01/07/2020 a 31/12/2020
Período da Avaliação

Assinatura

Data

ANEXO II - DESEMPENHO INDIVIDUAL			
Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
1	Capacidade de desenvolver trabalhos em conjunto, estando comprometido com a equipe, compartilhando resultados alcançados, reconhecendo e respeitando as diferenças e limitações dos outros, ajudando-os a superá-las.		
2	Capacidade de planejar e conduzir os processos com qualidade, a fim de atingir os objetivos globais da organização.		
3	Aplicar os princípios éticos da profissão, respeitando as regras estabelecidas pelo órgão, atuando sob os princípios da honestidade, lealdade e dignidade.		
4	Capacidade de identificar oportunidades de melhoria nos processos de trabalho; criando alternativas de ação, com o objetivo de alcançar os resultados planejados.		
5	Assegurar o uso racional e a otimização dos recursos sob sua responsabilidade, visando a redução de custos.		
6	Possui visão sistêmica, trabalha bem em equipe, possui objetividade e resolve problemas		
7	Faz o planejamento das atividades, monitora o andamento cumprindo os prazos e avalia resultados		
8	Agiliza a análise de processos/Trabalhos/Administrativos com resultados objetivos e conclusivos		
9	Capacidade de articular, argumentar, negociar, conciliar interesses e estabelecer parcerias entre áreas, órgãos, cidadãos e fornecedores, visando o alcance dos objetivos do órgão/entidade.		
10	Articula junto aos servidores ou setores da comunidade de modo a preservar os interesses maiores da sociedade.		

Total de Pontos

Critérios da Avaliação			
Nível de Atendimento	Abaixo da expectativa	Atende parcialmente às expectativas	Atende Quase totalmente às expectativas
Pontuação	0	1	2

01/07/2020 a 31/12/2020
Período da Avaliação

Assinatura

Data

ANEXO III - METAS INSTITUCIONAIS			
Nº	META / DESCRIÇÃO DA META	PONT. UNITÁRIA	PONT. OBTIDA
01	Relatório mensal de no mínimo 5% (cinco por cento) das obras fiscalizadas pela SEINF, acompanhada dos respectivos diários de obras, relatório de serviços executados e relatório fotográfico.	10	
02	Atestamento das medições de no mínimo 5% (cinco por cento) das obras fiscalizadas pela SEINF, em andamento no sistema SIGSECOMP, dentro do prazo legal.	10	
03	Repasso das medições atestadas para pagamento junto ao setor financeiro dentro do prazo legal.	10	
04	Gerenciamento e acompanhamento dos eventuais aditivos de prazo e valor que estejam vinculadas as obras fiscalizadas pela SEINF, dentro do prazo legal.	20	
05	Relatório "As built" de no mínimo 5% (cinco por cento) das obras fiscalizadas pela SEINF.	05	
06	Vistorias de no mínimo 5% (cinco por cento) das obras fiscalizadas pela SEINF, e em obras específicas solicitadas acompanhadas de laudos técnicos.	10	
07	Acompanhamento e apresentação de quesitos em Perícia técnica judicial.	15	
08	Elaboração de orçamentos de obras públicas, de no mínimo 5% (cinco por cento) do número de obras fiscalizadas pela SEINF.	10	

09	Participar/acompanhar da produção de documentos técnicos institucionais.	15	
10	Aderir espontaneamente a uma escala extraordinária para participação em eventos do município ou operações da coordenação ou em conjunto com outros órgãos ou secretarias (mediante troca de turno ou expediente de trabalho).	15	
11	Planejar e participar de 03 (três) operações de fiscalização, em conjunto com outros órgãos fiscais de obras.	10	
12	Realização de levantamento em campo, acompanhado de relatório fotográfico e medições das áreas, no patamar de 80% das demandas solicitadas no período vigente.	20	
13	Estudo e/ou desenvolvimento de projetos arquitetônicos de praças e parques públicos, no patamar de 80% das demandas solicitadas no período vigente.	20	
14	Estudo e/ou desenvolvimento de projetos arquitetônicos de prédios, logradouros, reforma de espaços públicos, e projetos de layout, no patamar de 70% das demandas solicitadas no período vigente.	20	
15	Estudo e/ou desenvolvimento de projetos urbanísticos, no patamar de 80% das demandas solicitadas no período vigente.	15	
16	Relatório mensal dos projetos executados, acompanhados dos respectivos projetos aprovados pela autoridade máxima, acrescidos de relatório fotográfico.	15	
17	Participar/acompanhar da produção de documentos técnicos institucionais.	15	
18	Elaboração de projetos estruturais de no mínimo 20% (vinte por cento) das demandas mensais de projetos da secretaria e envio relatório mensal dos respectivos projetos.	20	
19	Elaboração de projetos complementares de no mínimo 20% (vinte por cento) das demandas mensais de projetos da secretaria e envio de relatório mensal dos respectivos projetos.	20	
20	Elaboração de processos rescisórios de obras fiscalizadas pela secretaria.	20	
TOTAL DE PONTOS		275	
01/07/2020 a 31/12/2020 Período da Avaliação			
Assinatura			
Data			

CONTRATO DE METAS - GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

1. METAS DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

(As metas de desenvolvimento PROFISSIONAL a serem contratadas estão Estabelecidas no Anexo III da Portaria)

Nº DA META	PONTUAÇÃO CONTRATADA	PONTUAÇÃO OBTIDA

2. DESEMPENHO INDIVIDUAL

NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO:

(A avaliação de desempenho INDIVIDUAL está estabelecida no Anexo II da Portaria)

3. METAS INSTITUCIONAIS

(As metas INSTITUCIONAIS a serem contratadas estão Estabelecidas no Anexo III da Portaria)

Nº DA META	PONTUAÇÃO CONTRATADA	PONTUAÇÃO OBTIDA

DATA DA CONTRATAÇÃO DAS METAS		
ASSINATURAS		
SERVIDOR	Gerente do Projeto/SEINF Nº	Gerente do Projeto/SEINF Nº
DATA DA APURAÇÃO DO PERCENTUAL EXECUTADO		
ASSINATURAS		
SERVIDOR	Gerente do Projeto/SEINF Nº	Gerente do Projeto/SEINF Nº

OBS - Serão considerados como ferramenta de avaliação das metas institucionais, todos os, projetos, orçamentos e sistemas da Secretaria da Infraestrutura, vigentes ao período do contrato de acordo com a unidade a qual o servidor está lotado.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 10/2020 - SEUMA - A SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1679, de 25 de outubro de 2017, que reestrutura o cargo de Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente, o Decreto Municipal nº 2214, de 16 de maio de 2019, que estabelece os critérios gerais para a concessão da Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF, prevista na lei de criação da carreira, bem como o Decreto nº 2475, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre as avaliações referentes à produtividade regulamentadas pelos Decretos nº 2.213 e 2.214, de 16 de maio de 2019, durante o ano de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar, na forma disciplinada nesta Portaria, no âmbito da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Sobral, os critérios para a concessão da Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF, de que trata a Lei Municipal nº 1679, de 25 de outubro de 2017, o Decreto Municipal nº 2214, de 16 de maio de 2019 e o Decreto nº 2475, de 22 de julho de 2020. Art. 2º - A Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF tem por finalidade identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria no desempenho dos servidores, visando: I - Implementação de ações adequadas; II - Dotar os gestores de uma ferramenta que possibilite o gerenciamento e o desenvolvimento de suas equipes; III - Promover a comunicação e interação entre a instituição, os gestores e demais

servidores com relação aos resultados esperados, permitindo o acompanhamento de desempenho; IV - Subsidiar, com informações relevantes, outros subsistemas de Recursos Humanos, como Suprimentos, desenvolvimento e Gestão da Carreira; V - Elevar o comprometimento dos gestores e servidores do órgão/entidade; VI - Garantir o desenvolvimento do potencial do servidor, sua formação, a identificação da necessidade de capacitação e seu aperfeiçoamento Profissional; VII - Subsidiar a avaliação do estágio probatório. Art. 3º - A Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF será concedida, na forma da legislação vigente, aos ocupantes dos cargos de Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente, integrantes da carreira de Especialista em Urbanismo e Meio Ambiente, da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Sobral, no percentual de até 40% (quarenta por cento), incidente sobre o vencimento-base do servidor, de acordo com o resultado das avaliações de desempenho individual, profissional e institucional. §1º - A avaliação será composta de três fase: a) - Desempenho Profissional; b) - Desempenho Individual; c) - Metas Institucionais. §2º - A Avaliação de Desempenho Profissional, tem por finalidade pactuar metas visando a melhoria da performance de cada um dos profissionais, buscando sua evolução técnica, novos conhecimentos, desenvolvimento de novas habilidades, participação em eventos, correspondendo ao percentual de 20% (vinte por cento) do total da avaliação. §3º - Avaliação de Desempenho Individual, visa aferir as competências comportamentais do avaliado no exercício das atribuições do cargo/função, com foco na contribuição, incluindo critérios administrativos que visam gerenciar o seu desempenho, bem como por aspectos relacionados ao seu cotidiano e comprometimento para com a instituição, verificando a capacidade de desenvolver tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados, correspondendo ao percentual de 20% (vinte por cento) do total da avaliação. §4º - A Avaliação de Metas Institucionais, pactuadas pelo servidor, com base nas metas predefinidas nesta Portaria, específicas do período da avaliação, contempla os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo órgão/entidade e corresponderá ao percentual de 60% (sessenta por cento) do total da avaliação. §5º - A periodicidade das avaliações de desempenho profissional, desempenho individual e de desempenho institucional corresponderá aos meses de julho a dezembro e o processamento ocorrerá no mês subsequente ao da realização, conforme o artigo 6º do Decreto Municipal no 2214, de 16 de maio de 2019. §6º - A avaliação individual só será processada se o empregado tiver permanecido em efetivo exercício, no mínimo, dois terços de um período completo da avaliação. §7º - As metas institucionais são compostas por projetos/tarefas que compõem as atividades da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Sobral. §8º - A Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente poderá rever, a qualquer tempo, as metas institucionais fixadas na Portaria, bem como os projetos estratégicos, de forma a adequá-los às demandas institucionais e às ocorrências de casos fortuitos ou de força maior supervenientes. Art. 4º - As Avaliação de Desempenho Profissional, visa a melhoria da performance de cada um dos servidores e deve ser contratada, baseada no portfólio de opções do Anexo I. Parágrafo Único - Deverão ser contratados critérios que correspondam a 20 pontos da avaliação. Art. 5º - A avaliação de Desempenho Individual visa avaliar o desempenho individual do servidor na execução de suas atividades no ambiente de trabalho. Parágrafo Único - A avaliação de desempenho individual será composta por critérios comportamentais avaliadas pelo chefe imediato, conforme o modelo do Anexo II desta Portaria e o valor máximo deve corresponder a 20 pontos da avaliação. Art. 6º - A avaliação das Metas Institucionais será contabilizada pelos projetos/tarefas executadas pelo servidor, constantes em seu contrato de Metas Institucionais. §1º - O(s) projeto(s) no(s) qual(is) irá(ão) atuar o(s) servidor(es) serão acordados com as chefias de Projetos/tarefas da Secretaria e validados pelo chefe imediato, devendo ser contratadas no mínimo de 2 (duas) delas, por servidor, de forma a possibilitar o alcance dos resultados referentes à execução dos projetos da Secretaria. §2º - Os projetos/tarefas serão acordados conforme o período de avaliação da Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF e os produtos entregues deverão ser os previstos e gerados neste período. §3º - As tarefas realizadas pelos servidores, bem como os produtos, não poderão ser comprovadas através de declarações. §4º - A relação dos projetos/tarefas deverá ser disponibilizadas no Anexo III desta Portaria, com suas respectivas pontuações e o servidor deverá contratar metas que correspondam, no máximo, a 80 pontos da avaliação. §5º - Quando necessárias, as alterações nos Contratos de Metas deverão ser realizadas até 15 dias antes do prazo final da avaliação, devendo as alterações serem enviadas à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES. §6º - Os Contratos deverão ser elaborados, obrigatoriamente, conforme o modelo estabelecido nesta Portaria, ANEXO IV. §7º - Ao final do período de avaliação, no prazo estabelecido, deverão ser executadas as seguintes ações: a) A chefia de projetos da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente deverá avaliar o cumprimento dos projetos/tarefas acordadas pelo servidor, a partir dos documentos e comprovantes anexados; b) Após a avaliação, o responsável pelo projetos deverá emitir documento que ateste os percentuais de execução do servidor, anexar ao Contrato, datar e assinar; e c) O servidor deverá anexar ao Contrato os comprovantes das metas de desenvolvimento Profissional, desempenho Individual e Metas Institucionais, datar, assinar e enviar à Comissão de

Avaliação de Desempenho - CADES. Art. 7º - O servidor é responsável: I - No início do período de avaliação, pelo envio do contrato elaborado e assinado à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES; II - No decorrer e final do período de avaliação, pela entrega dos produtos/comprovantes de seus projetos/tarefas ao Chefe imediato, conforme os prazos acordados; III - No final do período de avaliação, pelo envio dos comprovantes referentes às metas de desenvolvimento Profissional, desempenho Individual e Metas Institucionais à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES. Parágrafo Único - O atraso no envio da documentação do servidor ensejará sua exclusão do processo de avaliação do período, sendo a ele atribuído percentual de 0% (zero por cento) na Avaliação do período. Art. 8º - A apuração do resultado do Contrato de Metas será realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES e validada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Sobral. Art. 9º - Cabe ao Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, em conjunto com a Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES, a gestão do processo de avaliação da Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF, envolvendo o desenvolvimento Profissional, desempenho Individual e Metas Institucionais e o seu aperfeiçoamento. Parágrafo único - Eventuais distorções que se verificarem entre as informações processadas e a efetiva consecução das metas, ensejarão apuração de responsabilidade, conforme a legislação pertinente. Art. 10 - Cabe à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES as seguintes atribuições: I - acompanhar e orientar a elaboração dos Contratos de Metas; II - validar os Contratos de Metas e apurar o resultado do processo de avaliação; IV - manifestar-se sobre a regularidade do processo de avaliação; V - julgar os recursos interpostos quanto à avaliação do Contrato de Metas; VI - proceder à análise das justificativas apresentadas, nos casos de atendimento parcial de meta preestabelecida, dentro do período de avaliação; VII - administrar e monitorar o processo de avaliação do Contrato de Metas; VIII - receber e validar as substituições e revisões das metas contratadas; XI - desempenhar outras obrigações que venham a ser atribuídas pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente. Art.11 - A Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES será composta pelo titular da Área de Gestão de Pessoas e por, no mínimo, 2 (dois) membros indicados pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente. §1º As decisões da Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES serão tomadas por maioria simples. §2º A Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES reunirá-se após o período de avaliação para analisar as justificativas apresentadas, sendo os resultados divulgados posteriormente. §3º O servidor poderá interpor recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação dos resultados. §4º Os atos relativos à instituição da Comissão e designação dos seus membros, assim como as decisões da Comissão quanto aos recursos interpostos, deverão ser encaminhados à Área de Gestão de Pessoas para divulgação e providências pertinentes. §5º O presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES será designado pelo Secretário entre os seus membros. Art. 12 - No caso de recursos providos, nos termos da legislação, a compensação será retroativa e deverá ser efetuada no mês subsequente à publicação da decisão final. Art. 13 - Os servidores ocupantes do cargo de Fiscal Superior de Urbanismo que tiveram seu cargo original redenominado através da Lei nº 1.679, de 25 de outubro de 2017, perceberão o percentual mínimo de 35% da Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF. Art.14 - As peculiaridades e os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Sobral. Art.15 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência pelos períodos de avaliação referentes aos meses de julho a dezembro, até ulterior deliberação. Art.16 - Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de julho de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ANEXO I - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL			
Nº	DESCRIÇÃO	PONT. UNITÁRIA	PONT. OBTIDA
1	Treinamentos e cursos diversos com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor		
1.1	a) Cursos de duração de 20 a 30 horas.	10	
1.2	b) Cursos de duração de 31 a 80 horas.	15	
1.3	c) Cursos de duração superior a 80 horas.	20	
2	Conclusão de Especialização de 360 a 600 horas (incluindo títulos de especialista obtidos em prova de habilitação a nível nacional/internacional)	20	
3	Conclusão de Especialização Superior a 600 horas (incluindo títulos de especialista obtidos em prova de habilitação a nível nacional/internacional)	20	
4	Conclusão de Mestrado	20	
5	Conclusão de Doutorado	20	
6	Adquirir certificação nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
7	Publicar artigos científicos ou trabalhos técnicos em congressos, jornais, revistas ou livros, citando o nome da Prefeitura Municipal de Sobral, ou nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
8	Apresentar artigos científicos ou trabalhos técnicos em congresso ou evento técnico, citando o nome da Prefeitura Municipal de Sobral, ou nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
9	Receber prêmio ou reconhecimento público ou elogio por projetos ou atividades em eventos ou publicado em Diário Oficial, relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	

10	Submeter Projetos para Premiação, relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
11	Participar e ser certificado em congressos ou simpósios ou seminários ou similares, com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
12	Participar de palestra, comprovada com certificado ou declaração, com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor. (Limitado a 2 por contrato)	15	
13	Ministrar palestra comprovada com certificado ou declaração nos órgãos/entidades públicas, com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor. (Limitado a 2 por contrato)	15	
14	Ministrar curso comprovado com certificado ou declaração nos órgãos/entidades públicas, com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
15	Realizar trabalho voluntário, comprovado com certificado ou declaração, nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor, por um período mínimo de 60 (sessenta) dias.	20	
16	Ser Gerente de Projeto.	20	
17	Ser Gerente de Contrato.	10	
18	Ser Gestor de áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral.	10	
19	Participar como moderador ou coordenador de redesenho/otimização de processos ou de planejamento estratégico ou de oficina de trabalho ou de práticas de gestão.	20	
20	Participar como membro de grupos de trabalhos ou comissões ou comitês ou conselhos ou grupos técnicos.	20	

DATA DA CONTRATAÇÃO DAS METAS		
ASSINATURAS		
SERVIDOR	Gerente do Projeto/SEUMA Nº	Gerente do Projeto/SEUMA Nº
DATA DA APURAÇÃO DO PERCENTUAL EXECUTADO		
ASSINATURAS		
SERVIDOR	Gerente do Projeto/SEUMA Nº	Gerente do Projeto/SEUMA Nº

PORTARIA Nº 11/2020 - SEUMA - Designa os servidores componentes da Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES, a fim de conceder Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF. A SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 7º, VII, da Lei 1672/2017 do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto nº 2475, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre as avaliações referentes à produtividade regulamentadas pelos Decretos nº 2.213 e 2.214, de 16 de maio de 2019, durante o ano de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES, RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES, que tem como função avaliar os servidores passíveis de concessão de Gratificação de Desempenho, sendo: I - Antônia Cristina Frota Fonteles Lopes (Presidente); II - Lailson Sousa Oliveira (Membro); III - Francisco Nailton de Meneses (Membro). § 1º As atividades dos membros designados nesta Portaria não serão remuneradas. § 2º A Comissão exercerá suas atividades dentro da legalidade, especialmente atendendo ao que dispõe o Decreto nº 2.475, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre as avaliações referentes à produtividade regulamentadas pelos Decretos nº 2.213 e 2.214, de 16 de maio de 2019, durante o ano de 2020. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº 16/2019 - SEUMA. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de julho de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ANEXO II - DESEMPENHO INDIVIDUAL		
Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Capacidade de desenvolver trabalhos em conjunto, estando comprometido com a equipe, compartilhando resultados alcançados, reconhecendo e respeitando as diferenças e limitações dos outros, ajudando-os a superá-las.	
2	Capacidade de planejar e conduzir os processos com qualidade, a fim de atingir os objetivos globais da organização.	
3	Aplicar os princípios éticos da profissão, respeitando as regras estabelecidas pelo órgão, atuando sob os princípios da honestidade, lealdade e dignidade.	
4	Capacidade de identificar oportunidades de melhoria nos processos de trabalho; criando alternativas de ação, com o objetivo de alcançar os resultados planejados.	
5	Assegurar o uso racional e a otimização dos recursos sob sua responsabilidade, visando a redução de custos.	
6	Possui visão sistêmica, trabalha bem em equipe, possui objetividade e resolve problemas	
7	Faz o planejamento das atividades, monitora o andamento cumprindo os prazos e avalia resultados	
8	Agiliza a análise de processos/Trabalhos/Administrativos com resultados objetivos e conclusivos	
9	Capacidade de articular, argumentar, negociar, conciliar interesses e estabelecer parcerias entre áreas, órgãos, cidadãos e fornecedores, visando o alcance dos objetivos do órgão/entidade.	
10	Articula junto aos servidores ou setores da comunidade de modo a preservar os interesses maiores da sociedade.	
Total de Pontos		

Critérios da Avaliação			
Nível de Atendimento	Abaixo da expectativa	Atende parcialmente às expectativas	Atende Quase totalmente às expectativas
Pontuação	0	1	2

Período da Avaliação _____

Assinatura _____

Data _____

ANEXO III - METAS INSTITUCIONAIS			
Nº	META / DESCRIÇÃO DA META	PONT. UNITÁRIA	PONT. OBTIDA
1	Realizar 10 relatórios de vistoria de Habite-se por mês.	20	
2	Realizar o embargo das obras fiscalizadas pelo fiscal no patamar de 70%.	20	
3	Manter as demandas de Ouvidoria sem ultrapassar o nível verde (10 dias), no patamar de 60%.	20	
4	Realizar 20 relatórios de vistoria de Alvará de Funcionamento por mês.	20	
5	Aderir espontaneamente a uma escala extraordinária para participação em eventos do município ou operações de coordenação ou em conjunto com outros órgãos ou secretarias (mediante troca de turno ou expediente de trabalho).	20	
6	Planejar e participar de 03 operações de fiscalização sejam elas conjuntas com outros órgãos ou somente realizadas pela Coordenadoria de Vistoria e Fiscalização.	20	
7	Participar / acompanhar da produção de documentos técnicos institucionais.	20	
8	Atender às demandas do Disk emergência relacionados à Covid-19 no patamar de 70%.	20	
9	Realizar no mínimo 10 notificações e 5 autos de infração relacionados a Covid-19.	20	
TOTAL DE PONTOS		180	

CONTRATO DE METAS - GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

1. METAS DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

(As metas de desenvolvimento PROFISSIONAL a serem contratadas estão Estabelecidas no Anexo III da Portaria)

Nº DA META	PONTUAÇÃO CONTRATADA	PONTUAÇÃO OBTIDA

2. DESEMPENHO INDIVIDUAL

NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO:

(A avaliação de desempenho INDIVIDUAL está estabelecida no Anexo II da Portaria)

3. METAS INSTITUCIONAIS

(As metas INSTITUCIONAIS a serem contratadas estão Estabelecidas no Anexo III da Portaria)

Nº DA META	PONTUAÇÃO CONTRATADA	PONTUAÇÃO OBTIDA

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 06/2020 - SEDHAS - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CONDUÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO PRIMEIRO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE SOBRAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II do art. 68 da Lei Orgânica do Município e o art. 29 da Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade da composição do colegiado, conforme art. 11 da Lei Municipal nº 1903 de 06 de setembro de 2019, RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão de trabalho para fins da condução do processo de eleição do primeiro mandato do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE SOBRAL. Art. 2º. A Comissão de trabalho instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da necessidade de organização e condução do processo de escolha das organizações não governamentais posto pela Lei Municipal nº 1903 de 06 de setembro de 2019. Art. 3º. Ficam designados os trabalhadores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: a)Thalanielson de Oliveira Brito; b)Fátima Regina Portela de Menezes; c)Andersâmia Vasconcelos Alves. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração

adicional. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 29 de julho de 2020. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ERRATA A PORTARIA Nº 05/2020 - SEDHAS, publicada no Diário Oficial do Município Nº 858, de 24/07/2020, página 07. ONDE SE LÊ: §5º - A periodicidade das avaliações de desempenho profissional, desempenho individual e de desempenho institucional, excepcionalmente no ano de 2020, será apurada semestralmente, nos meses de julho a dezembro e produzirá efeitos financeiros mensais por igual período. LEIA-SE: A periodicidade das avaliações de desempenho profissional, desempenho individual e de desempenho institucional, excepcionalmente no ano de 2020, será apurada semestralmente, nos meses de julho a dezembro e produzirá efeitos financeiros mensais durante o ano de 2021. Sobral, 29 de julho de 2020. Julio

Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº01/2020 - SESEC.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Segurança e Cidadania. BOLSISTA: Sr. LINDON JHONSON PAIXÃO DO NASCIMENTO. OBJETO: Desligamento consensual de Termo de Participação - Edital nº 01/2020 - SESEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública nº 01/202020 - SESEC, Lei Municipal nº 1727/2018, incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 2011/2018. DATA: 17 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA. BOLSISTA: Sr. LINDON JHONSON PAIXÃO DO NASCIMENTO.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO